



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 22 /2015  
De 14 de Dezembro de 2015**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2015.2  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
AGONALTO PACHECO DA SILVA**

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos visando o ingresso no Curso Técnico em Alimentos para o Ano Letivo de 2016.1.

**1. DO OBJETIVO:**

**1.1.** O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para o ingresso de alunos no primeiro módulo do Curso de Técnico de Alimentos do Ano Letivo 2016.1, no **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGONALTO PACHECO DA SILVA**, município de Neópolis/SE.

**1.2.** Serão ofertadas 120 (cento e vinte) vagas, distribuídas nos turnos matutino, vespertino e noturno, em conformidade com o quadro que segue:

**Quadro de vagas para o Curso Técnico em Alimentos na forma Subsequente  
(Ensino Médio concluído)**

<b>Curso Técnico em Alimentos</b>					
<b>Modalidade</b>	<b>Forma</b>	<b>Cursos</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Subsequente	Técnico em Alimentos	02 anos	Manhã	40
				Tarde	40
				Noite	40
<b>TOTAL</b>					<b>120</b>

**2. DOS REQUISITOS DE ACESSO:**

**2.1.** Para concorrer a uma das vagas, objeto deste edital, o candidato deve:

- a) Ter idade mínima de 16 anos;
- b) Ter concluído o Ensino Médio;
- c) Ter disponibilidade de frequentar as aulas presenciais, no turno ofertado;
- d) Apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio com as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1.** O Período de Inscrições:

**3.1.1.** As inscrições estarão abertas no período de **11 a 22 de Janeiro de 2016**.

**3.2.** Local/Horário das Inscrições:

**3.2.1.** Na Secretaria do **Centro Estadual de Educação Profissional Agonalto Pacheco da Silva - CEEPAPS/DRE'06/SEED**, localizado na Rodovia Sebastião

Campos de Jesus Lima, S/Nº, de segunda à sexta-feira, no horário das **8h às 12h e das 14h às 17h**.

**3.3. As Informações Gerais das Inscrições:**

**3.3.1.** As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do **Centro Estadual de Educação Profissional Agonalto Pacheco da Silva - CEEPAPS/DRE'06/SEED**, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h ou pelo telefone (079) 3344-1539.

**3.4.** Documentos necessários para inscrição:

- Carteira de identidade – original.
- Histórico de conclusão do Ensino Médio (original e cópia).

**3.5.** O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde conclui o Ensino Médio constando a média final da disciplina língua portuguesa e da disciplina matemática.

**3.6.** A declaração só terá validade de 30 dias a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

**3.7.** Da realização de inscrição por terceiros:

- Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos no item 3.4.

**3.8.** Das Observações Gerais sobre a Inscrição:

- São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.
- A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.
- O candidato receberá o seu comprovante no ato da inscrição.
- O candidato, no ato de inscrição, receberá informações referentes ao Processo Seletivo.
- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

- O Centro Estadual de Educação Profissional Agonalto Pacheco da Silva, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial.

#### **4. DAS VAGAS:**

**4.1.** Do total das vagas disponibilizadas por turma, no Curso Técnico de Alimentos, 20% (vinte por cento) está destinado aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar Nº 33/96.

**4.2.** O Centro Estadual de Educação Profissional Agonalto Pacheco da Silva – CEEPAPS/DRE'06/SEED se reserva no direito de não confirmar a oferta do Curso/Turma/Turno, cujo número de estudantes classificados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas por turno, podendo fazer a transferência dos estudantes para uma única turma/turno.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**5.1.** Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital, pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.

**5.2.** A classificação ocorrerá mediante a análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do ensino médio, o qual será apurado a média aritmética, sendo observado até 2 (duas) casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos;

**5.3.** Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos, para desempate, os critérios, a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

- a)** maior média em Língua Portuguesa;
- b)** maior média em Matemática;

c) idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

5.4. O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado pela tabela do item 7.1., será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

## 6. DO RESULTADO:

6.1. O resultado será divulgado no **dia 29 de Janeiro de 2016** no Centro Estadual de Educação Profissional Agonalto Pacheco da Silva - CEEPAPS/DRE'06/SEED, no município de Neópolis/SE e na página oficial da SEED - [http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes\\_novo.asp](http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes_novo.asp)

## 7. DA MATRÍCULA:

7.1. Os candidatos classificados deverão realizar as suas matrículas no período de **15 a 19 de Fevereiro de 2016**, de acordo com a tabela abaixo:

<b>Turma A- Manhã</b>	<b>15 a 16/02/2016</b>
<b>Turma B- Tarde</b>	<b>17 a 18/02/2016</b>
<b>Turma C- Noite</b>	<b>18 a 19/02/2016</b>

7.2. Dos documentos exigidos no ato da matrícula:

- a) Histórico de conclusão do Ensino Médio – original;
- b) 04 (quatro) fotografias 3 x 4 recentes;
- c) Xerox da carteira de identidade – não pode ser carteira de motorista;
- d) Xerox do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de dezoito anos);
- e) Xerox do certificado de reservista (sexo masculino);
- f) Termo de Compromisso assinado, preparado pelo Centro de Educação Profissional Agonalto Pacheco da Silva - CEEPAPS/DRE'06/SEED;
- g) Xerox do comprovante de residência com CEP;
- h) Xerox do CPF.

7.3. O candidato que não se apresentar no Centro Estadual de Educação Profissional Agonalto Pacheco da Silva – CEEPAPS/DRE'06/SEED, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

7.4. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

7.5. No ato da matrícula, o candidato ainda que não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio, poderá realizar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Médio, que será considerada válida somente durante a vigência de até 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão.

7.6. O candidato deve providenciar e entregar na Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional Agonalto Pacheco da Silva – CEEPAPS/DRE'06/SEED, a documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula.

7.6. No período de matrícula será divulgado o **CALENDÁRIO ESCOLAR**.

## **8. DO INICIO DAS AULAS:**

8.1. O início do Ano letivo está previsto para o dia **22 de Fevereiro de 2016**.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Secretaria de Estado da Educação.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Aracaju/SE, de de 2015.

**JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO**  
Secretário de Estado da Educação